



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras



TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034.2021.01.
PREGÃO ELETRONICO Nº 022 - FMS - SRP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na AV. BOA SORTE - Pau D'Arco - PA - Pau D'Arco - PA, inscrito no CNPJ sob nº 09.647.690/0001 - 40, neste ato representado, neste ato representado pelo Sr.º **CLEIDSON FERREIRA CHAVES**, brasileiro, inscrito no C.P.F. sob o nº 025.875.672 - 11, residente e domiciliado na Cidade de Pau D'Arco, Rua Pedro Paulo Barcaui, s/n, , CEP: 68.545-000, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO

Registro de preço visando futura e eventual contratação de empresa Especializada em Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva com Fornecimento/Reposição de Peças para os Equipamentos Odontológicos utilizados na rede Pública de Saúde do Município de Pau D'arco – PA.

1.1.1. Estimativas de consumo, do órgão gerenciador.

Ordem	Descrição	Unid.	Qtd.	VI. Unt Est.	VI. Total Est.
1	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12MM, ESTÉREIS. CAIXA C/ 100	CX	20	R\$ 25,0667	R\$ 501,3333
2	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,8MM, ESTÉREIS. CAIXA C/	CX	100	R\$ 21,7667	R\$ 2.176,6667
3	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,7MM. ESTÉREIS. CAIXA C/	CX	160	R\$ 22,1333	R\$ 3.541,3333
4	AGULHA P/ ANESTESIA RAQUIDIANA. 27 G. 3.1/2 POLEGA	CX	90	R\$ 15,7333	R\$ 1.416,0000
5	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO A 70%. FRASCO C/ 1000 ML.	FR	70	R\$ 86,6333	R\$ 6.064,3333
6	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO, DE 500G.	UN	120	R\$ 22,2467	R\$ 2.669,6000
7	ALGODÃO ORTOPÉDICO EM ROLO DE 08 CM X 50M.	UN	720	R\$ 1,5167	R\$ 1.092,0000
8	ALGODÃO ORTOPÉDICO EM ROLO 15 X 50M.	UN	720	R\$ 2,2173	R\$ 1.596,4800
9	ALMOTOLIA PLÁSTICA LEITOSA, BRANCA 120 ML.	UN	50	R\$ 5,4667	R\$ 273,3333
10	ALMOTOLIA EM PLÁSTICA RÍGIDA, BRANCA LEITOSA 250ML.	UN	50	R\$ 9,7933	R\$ 489,6667
11	ALMOTOLIA PLÁSTICA LEITOSA, BRANCA 500ML.	UN	50	R\$ 8,8800	R\$ 444,0000
12	APARELHO DE TRICOTOMIA, DESCATÁVEL.	UN	50	R\$ 51,1000	R\$ 2.555,0000
13	AVENTAL DESCARTÁVEL, MANGA CURTA.	UN	800	R\$ 6,8333	R\$ 5.466,6667
14	AVENTAL DESCARTÁVEL, MANGA LONGA.	UN	1500	R\$ 8,3000	R\$12.450,0000
15	CATETER NASAL TIPO Sonda. NÚMERO 6	UN	200	R\$ 6,3967	R\$ 1.279,3333
16	CATETER NASAL TIPO Sonda Nº 08.	UN	300	R\$ 6,4300	R\$ 1.929,0000
17	CATETER P/ PUNÇÃO VENOSA CENTRAL Nº 16.	UN	10	R\$ 104,5000	R\$ 1.045,0000
18	CATETER P/ PUNÇÃO VENOSA CENTRAL Nº 19.	UN	10	R\$ 104,5000	R\$ 1.045,0000
19	CHASSIS 24 X 30CM - MATERIAL PARA RAIOS-X.	UN	2	R\$ 421,6667	R\$ 843,3333
20	CHASSIS 30 X 40CM - MATERIAL PARA RAIOS-X.	UN	2	R\$ 442,3333	R\$ 884,6667
21	CHASSIS 35 X 35CM - MATERIAL PARA RAIOS-X.	UN	2	R\$ 472,3333	R\$ 944,6667
22	CLAMP P/ CORDÃO UMBILICAL TIPO PINÇA, TAMANHO ÚNIC	UN	1200	R\$ 1,9933	R\$ 2.392,0000
23	COLAR CERVICAL KEEPNECK TIPO STIFNECK TAMANHO P.	UN	4	R\$ 53,2667	R\$ 213,0667
24	COLAR CERVICAL KEEPNECK TIPO STIFNECK TAMANHO M.	UN	4	R\$ 53,2667	R\$ 213,0667



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras



25	COLAR CERVICAL KEEPNECK TIPO STIFNECK TAMANHO G.	UN	4	R\$ 53,2667	R\$ 213,0667
26	COLAR CERVICAL KEEPNECK TIPO STIFNECK TAMANHO BB N	UN	2	R\$ 62,3333	R\$ 124,6667
27	COLAR CERVICAL MENTON TAMANHO G.	UN	4	R\$ 72,0000	R\$ 288,0000
28	COLAR CERVICAL MENTON TAMANHO M.	UN	4	R\$ 72,0000	R\$ 288,0000
29	COLAR CERVICAL MENTON TAMANHO P	UN	4	R\$ 72,0000	R\$ 288,0000
30	COLAR CERVICAL PHILADELPHIA TAMANHO G.	UN	4	R\$ 102,6667	R\$ 410,6667
31	COLAR CERVICAL PHILADELPHIA TAMANHO M.	UN	4	R\$ 102,6667	R\$ 410,6667
32	COLAR CERVICAL PHILADELPHIA TAMANHO P.	UN	4	R\$ 102,6667	R\$ 410,6667
33	COLAR CERVICAL PHILADELPHIA TAMANHO PP.	UN	3	R\$ 102,6667	R\$ 308,0000
34	COLETOR DE URINA INFANTIL, UNISSEX.	UN	2000	R\$ 1,0133	R\$ 2.026,6667
35	COLETOR RÍGIDO P/ MATERIAIS PERFUROCORTANTES. 13 L	UN	400	R\$ 9,1667	R\$ 3.666,6667
36	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL. 7.5 X 7.5	PA	2000	R\$ 25,2333	R\$ 50.466,6667
37	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS P/ OXIGENIOTERAPIA - ADU	UN	360	R\$ 4,9800	R\$ 1.792,8000
38	COLETOR DE URINA 24H P/ INCONTINÊNCIA 2000 ML.	UN	500	R\$ 9,0000	R\$ 4.500,0000
39	COLETOR RÍGIDO P/ MATERIAIS PERFUROCORTANTES. 07 L	UN	300	R\$ 9,3000	R\$ 2.790,0000
40	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO MICRO. ADULTO.	UN	150	R\$ 82,3867	R\$12.358,0000
41	CURATIVOS PÓS PUNÇÃO, EM ADULTOS. CAIXA COM 500.	CX	20	R\$ 35,6667	R\$ 713,3333
42	CURATIVOS PÓS PUNÇÃO, EM CRIANÇAS. CAIXA COM 500.	CX	20	R\$ 25,6000	R\$ 512,0000
43	DRENO PENROSE Nº. 1 PACOTE C/ 12.	PA	10	R\$ 4,7067	R\$ 47,0667
44	DRENO PENROSE Nº. 3 PACOTE C/ 12.	PA	10	R\$ 6,0667	R\$ 60,6667
45	DRENO PENROSE Nº. 4 PACOTE C/ 12.	PA	50	R\$ 6,5933	R\$ 329,6667
46	DRENO TUBULAR TORÁXICO Nº 12 RADIOPACO.	UN	20	R\$ 11,1133	R\$ 222,2667
47	DRENO TUBULAR TORÁXICO Nº 14 RADIOPACO.	UN	36	R\$ 11,1467	R\$ 401,2800
48	DRENO TUBULAR TORÁXICO Nº 16 RADIOPACO.	UN	20	R\$ 11,1467	R\$ 222,9333
49	DRENO TUBULAR TORÁXICO Nº 18 RADIOPACO.	UN	20	R\$ 11,2333	R\$ 224,6667
50	DRENO TUBULAR TORÁXICO Nº 20 RADIOPACO.	UN	20	R\$ 11,8867	R\$ 237,7333
51	DRENO TUBULAR TORÁXICO Nº 22 RADIOPACO.	UN	20	R\$ 11,8867	R\$ 237,7333
52	DRENO TUBULAR TORÁXICO Nº 24 RADIOPACO.	UN	20	R\$ 23,2000	R\$ 464,0000
53	DRENO TUBULAR TORÁXICO Nº 28 RADIOPACO.	UN	20	R\$ 12,3000	R\$ 246,0000
54	DRENO TUBULAR TORÁXICO Nº 30 RADIOPACO.	UN	20	R\$ 13,2867	R\$ 265,7333
55	DRENO TUBULAR TORÁXICO Nº 32 RADIOPACO.	UN	20	R\$ 13,2867	R\$ 265,7333
56	DRENO TUBULAR TORÁXICO Nº 34 RADIOPACO.	UN	20	R\$ 13,2867	R\$ 265,7333
57	DRENO TUBULAR TORÁXICO Nº 36 RADIOPACO.	UN	20	R\$ 13,9000	R\$ 278,0000
58	DRENO TUBULAR TORÁXICO Nº 38 RADIOPACO.	UN	50	R\$ 14,5667	R\$ 728,3333
59	DRENO TUBULAR TORÁXICO Nº 40 RADIOPACO.	UN	20	R\$ 14,5667	R\$ 291,3333
60	ECRAM 24CM X 30CM - MATERIAL P/ RAIO-X.	UN	3	R\$ 530,7667	R\$ 1.592,3000
61	ECRAM 30 CM X 40 CM. - MATERIAL P/ RAIO-X.	UN	3	R\$ 867,5000	R\$ 2.602,5000
62	ESCOVA DUPLA FACE, SEM PVPI	UN	400	R\$ 3,5333	R\$ 1.413,3333
63	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL DE 10CM X 4,5M.	UN	30	R\$ 194,1667	R\$ 5.825,0000
64	FILME PARA RX 13X18 CX C/100.	UN	20	R\$ 214,0000	R\$ 4.280,0000
65	FILME PARA RX 18X24 CX. C/100	CX	20	R\$ 227,0000	R\$ 4.540,0000
66	FILME PARA RX 24X30 CX. C/100.	CX	12	R\$ 351,6667	R\$ 4.220,0000
67	FILME PARA RX 35X35 CX. C/100.	CX	12	R\$ 595,6667	R\$ 7.148,0000
68	FILME PAR RX 30X40. CX. C/100.	CX	14	R\$ 577,2667	R\$ 8.081,7333
69	FILME PARA ULTRASSOM UPP-10 HG 110MM/18M	UN	250	R\$ 268,8067	R\$67.201,6667
70	FITA ADESIVA HOPITALAR BRANCA. 19 MM X 50M.	UN	150	R\$ 11,6933	R\$ 1.754,0000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras



71	FITA MICROPOROSA 2,5CM X 10M.	UN	300	R\$ 10,4467	R\$ 3.134,0000
72	FITA MICROPOROSA 10CMX10M	UN	400	R\$ 30,7000	R\$12.280,0000
73	FIXADOR CITOLÓGICO EM FRASCOS DE 30 ML.	UN	10	R\$ 15,6667	R\$ 156,6667
74	FRALDA DESCARTÁVEL P/ ADULTO. TAMANHO GG.	UN	1000	R\$ 3,8733	R\$ 3.873,3333
75	FRALDA DESCARTÁVEL P/ ADULTO. TAMANHO G.	UN	2000	R\$ 3,4600	R\$ 6.920,0000
76	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL, P/ RECÉM-NASCIDO.	UN	400	R\$ 4,1667	R\$ 1.666,6667
77	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P.	UN	400	R\$ 2,8733	R\$ 1.149,3333
78	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M.	UN	600	R\$ 2,9867	R\$ 1.792,0000
79	GAZE 7,5 X 7,5 11FIOS, ESTEREIS PACOTE C/ 500	PA	10	R\$ 195,6667	R\$ 1.956,6667
80	GAZE HIDRÓFILA, EM ROLO TIPO QUEIJO.	UN	120	R\$ 45,1600	R\$ 5.419,2000
81	GUIA LUBRIFICADO PARA INTUBAÇÃO Nº10.	UN	5	R\$ 140,3333	R\$ 701,6667
82	GUIA LUBRIFICADO PARA INTUBAÇÃO Nº14.	UN	5	R\$ 132,0000	R\$ 660,0000
83	INFUSOR PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS 2 VIAS COM CLAMP	UN	3000	R\$ 1,9133	R\$ 5.740,0000
84	KIT DE COLORAÇÃO PARA PAPANICOLAU.	KIT	5	R\$ 317,5000	R\$ 1.587,5000
85	PRANCHA CURTA EM COMPENSADO NAVAL COM TIRANTES	UN	5	R\$ 405,3333	R\$ 2.026,6667
86	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO PACIENTE ADULTO NA COR BRAN	UN	400	R\$ 1,6800	R\$ 672,0000
87	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DO RN COR DE ROSA.	UN	200	R\$ 1,6667	R\$ 333,3333
88	SACO PARA ÓBITO TAMANHO NEO 0,30CM X 0,60CM.	UN	10	R\$ 16,6667	R\$ 166,6667
89	SACO PARA ÓBITO TAMANHO PEQUENO 0,50CM X 1,00M.	UN	10	R\$ 17,2000	R\$ 172,0000
90	SACO PARA ÓBITO MÉDIO 0,60CM X 1,50M.	UN	10	R\$ 18,6667	R\$ 186,6667
91	SACO PARA ÓBITO GRANDE 0,90CM X 2,10M.	UN	10	R\$ 21,6667	R\$ 216,6667
92	SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA TAMANHO G. SACO C/12	UN	15	R\$ 38,0000	R\$ 570,0000
93	SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA TAMANHO M. SACO C/12	UN	20	R\$ 64,0000	R\$ 1.280,0000
94	SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA TAMANHO P. SACO C/12	UN	15	R\$ 43,0000	R\$ 645,0000
95	SAPATILHA PRÓ PÉ DESCARTÁVEL TNT-CX.C/100 UN.	PC	40	R\$ 39,5000	R\$ 1.580,0000
96	SCALP Nº 19 G. CX. C/ 100.	CX	5	R\$ 50,3333	R\$ 251,6667
97	SCALP Nº 21 G. CX. C/ 100.	CX	10	R\$ 50,3333	R\$ 503,3333
98	SCALP Nº 23 G. CX. C/ 100.	CX	40	R\$ 50,3333	R\$ 2.013,3333
99	SCALP Nº 25 G. CX. C/ 100.	CX	40	R\$ 51,3333	R\$ 2.053,3333
100	SCALP Nº 27 G. CX. C/ 100.	CX	20	R\$ 51,0000	R\$ 1.020,0000
101	SERINGA DESCART. P/ INSULINA 100UI. 1 ML COM AGULH	UN	200	R\$ 42,8333	R\$ 8.566,6667
102	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINA DE 500 ML.	UN	20	R\$ 55,6667	R\$ 1.113,3333
103	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINA DE 2000 ML.	UN	20	R\$ 65,2667	R\$ 1.305,3333
104	SONDA FOLLEY 2 VIAS COM CUFF Nº 06.	UN	50	R\$ 9,9333	R\$ 496,6667
105	SONDA FOLLEY 2 VIAS COM CUFF Nº 08.	UN	50	R\$ 9,7333	R\$ 486,6667
106	SONDA FOLLEY 2 VIAS COM CUFF Nº 12.	UN	100	R\$ 9,0667	R\$ 906,6667
107	SONDA FOLLEY 2 VIAS COM CUFF Nº 14.	UN	200	R\$ 9,0667	R\$ 1.813,3333
108	SONDA FOLLEY 2 VIAS COM CUFF Nº 16.	UN	200	R\$ 9,0667	R\$ 1.813,3333
109	SONDA FOLLEY 2 VIAS COM CUFF Nº 18.	UN	200	R\$ 9,1333	R\$ 1.826,6667
110	SONDA GÁSTRICA CURTA Nº 6.	UN	150	R\$ 7,6500	R\$ 1.147,5000
111	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, TIPO LEVINE. Nº 8.	UN	200	R\$ 29,2433	R\$ 5.848,6667
112	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, TIPO LEVINE. Nº 10.	UN	240	R\$ 29,3700	R\$ 7.048,8000
113	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, TIPO LEVINE. Nº 12.	UN	300	R\$ 29,3700	R\$ 8.811,0000
114	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, TIPO LEVINE. Nº 14.	UN	300	R\$ 29,3833	R\$ 8.815,0000
115	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, TIPO LEVINE. Nº 16.	UN	200	R\$ 29,6500	R\$ 5.930,0000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras



116	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA Nº 06.	UN	200	R\$ 1,5900	R\$ 318,0000
117	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA Nº 08.	UN	300	R\$ 1,5667	R\$ 470,0000
118	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA Nº 12.	UN	200	R\$ 1,5933	R\$ 318,6667
119	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA Nº 14.	UN	150	R\$ 1,6600	R\$ 249,0000
120	SONDA RETAL Nº8.	UN	120	R\$ 1,3867	R\$ 166,4000
121	SONDA RETAL Nº6.	UN	120	R\$ 1,5433	R\$ 185,2000
122	TALA EM ALUMÍNIO, PARA IMBOLIZAÇÃO 12 MM X 180 MM.	UN	30	R\$ 3,8000	R\$ 114,0000
123	TALA EM ALUMÍNIO, PARA IMBOLIZAÇÃO 12 MM X 250 MM.	UN	30	R\$ 3,8667	R\$ 116,0000
124	TALA EM ALUMÍNIO, PARA IMBOLIZAÇÃO 19MM X 180 MM.	UN	30	R\$ 3,8200	R\$ 114,6000
125	TALA EM ALUMÍNIO, PARA IMBOLIZAÇÃO 16 MM X 250 MM.	UN	30	R\$ 3,8000	R\$ 114,0000
126	TALA EM ALUMÍNIO, PARA IMBOLIZAÇÃO 16 MM X 180 MM.	UN	30	R\$ 3,7667	R\$ 113,0000
127	TERMÔMETRO DIGITAL.	UN	50	R\$ 25,1333	R\$ 1.256,6667
128	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM CUFF Nº 4.0.	UN	8	R\$ 93,2000	R\$ 745,6000
129	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM CUFF Nº 4.5.	UN	8	R\$ 93,2000	R\$ 745,6000
130	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM CUFF Nº 5.	UN	8	R\$ 93,2000	R\$ 745,6000
131	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM CUFF Nº 5.5.	UN	8	R\$ 93,2000	R\$ 745,6000
132	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM CUFF Nº 6.	UN	8	R\$ 95,0000	R\$ 760,0000
133	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM CUFF Nº 6.5.	UN	8	R\$ 95,0000	R\$ 760,0000
134	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM CUFF Nº 7	UN	8	R\$ 95,0000	R\$ 760,0000
135	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM CUFF Nº 7.5.	UN	8	R\$ 95,0000	R\$ 760,0000
136	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM CUFF Nº 8.0.	UN	8	R\$ 91,6667	R\$ 733,3333
137	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM CUFF Nº 8.5.	UN	8	R\$ 95,0000	R\$ 760,0000
138	SONDA URETRAL Nº 08.	UN	200	R\$ 1,4067	R\$ 281,3333
139	SONDA URETRAL Nº 10.	UN	200	R\$ 1,4900	R\$ 298,0000
140	SONDA URETRAL Nº 12.	UN	1500	R\$ 1,5700	R\$ 2.355,0000
141	SONDA URETRAL Nº 14.	UN	150	R\$ 1,6933	R\$ 254,0000
142	SONDA URETRAL Nº 16.	UN	150	R\$ 1,7433	R\$ 261,5000
143	ESPATULA DE AYRES PACOTE C/100	PC	80	R\$ 12,9067	R\$ 1.032,5333
144	ABAIXADOR DE LÍNGUA, ESPATULA DE MADEIRA, DESCARTÁVEIS. PCT COM 100 UND	PCT	100	R\$ 9,2867	R\$ 928,6667
145	CHASSIS 18 X 24CM - MATERIAL PARA RAO-X.	UN	3	R\$ 360,6667	R\$ 1.082,0000
146	ECRAM 18X24 CM - RAO-X.	UN	3	R\$ 745,6667	R\$ 2.237,0000
147	PLACA HIDROCOLÓIDE 10X10 CM.	UN	100	R\$ 29,5667	R\$ 2.956,6667
148	ABSORVENTE FEMININO EM ABAS (FRALDA ABSORVENTE).	UN	600	R\$ 1,2867	R\$ 772,0000
149	ABSORVENTE FEMININO PÓS-PARTO (FRALDA ABSORVENTE).	UN	800	R\$ 1,9267	R\$ 1.541,3333
150	AGUA BORICADA, FRASCO 1000 ML	UN	30	R\$ 16,7000	R\$ 501,0000
151	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, FRASCO 100 ML.	UN	400	R\$ 13,1833	R\$ 5.273,3333
152	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, FRASCO 1000 ML.	UN	200	R\$ 13,1833	R\$ 2.636,6667
153	AGULHA DESCARTÁVEL HIPOALERGÊNICA. TAMANHO 13 X 4.5. ESTÉRIL C/100	CX	80	R\$ 22,4000	R\$ 1.792,0000
154	AGULHA DESCARTÁVEL HIPOALERGÊNICA 30X8 CX C/ 100 UNID	CX	120	R\$ 27,8000	R\$ 3.336,0000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras



155	AGULHA P/ ANESTESIA RAQUIDIANA. 25 G. 3.1/2 POLEGADAS CX C/ 25	CX	50	R\$ 21,2600	R\$ 1.063,0000
156	ALCOOL IODADO (SOLUÇÃO IODADA) 0,1%, FRASCO 1000 ML	UN	150	R\$ 26,5333	R\$ 3.980,0000
157	ALGODÃO ORTOPÉDICO EM ROLO DE 10 CM X 50M	UN	250	R\$ 1,7233	R\$ 430,8333
158	AGUA BORICADA FRASCO 100ML	UN	150	R\$ 4,6667	R\$ 700,0000
159	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA. 22 G. 3.1/2 POLEGADAS CX C/25	CX	50	R\$ 20,5933	R\$ 1.029,6667
160	ALMOTOLIA EM PLÁSTICA COR MARROM, 250 ML	UN	50	R\$ 8,1267	R\$ 406,3333
161	ALMOTOLIA PLASTICA LEITOSA MARROM 500 ML	UN	50	R\$ 8,5000	R\$ 425,0000
162	APARELHO INALADOR NEBULIZADOR NASAL/HOSPITALAR	UN	5	R\$ 463,6667	R\$ 2.318,3333
163	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL TAM INFANTIL C/ESTETO	UN	10	R\$ 130,8333	R\$ 1.308,3333
164	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL TAM M,C/ESTETO ADULTO	UN	20	R\$ 146,6667	R\$ 2.933,3333
165	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL TAMANHO OBESO, C/ESTETO	UN	10	R\$ 174,8000	R\$ 1.748,0000
166	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL TAMANHO P, C/ESTETO	UN	10	R\$ 133,5000	R\$ 1.335,0000
167	APARELHO P/ TESTE DE GLICEMIA (APARELHO DA MESMA MARCA DAS TIRAS)	UN	80	R\$ 112,9867	R\$ 9.038,9333
168	ATADURA TIPO CREPOM MEDINDO 08 CM X 1,20MT	UN	3000	R\$ 2,1400	R\$ 6.420,0000
169	ATADURA TIPO CREPOM. MEDINDO 15CM X 4,5	UN	3000	R\$ 3,5333	R\$10.600,0000
170	ATADURA GESSADA DE FIXAÇÃO RÁPIDA, MEDINDO 8CM X 3M	UN	700	R\$ 4,5833	R\$ 3.208,3333
171	ATADURA GESSADA DE FIXAÇÃO RÁPIDA, MEDINDO 15 CM X 3M	UN	400	R\$ 6,8467	R\$ 2.738,6667
172	ATADURA GESSADA DE FIXAÇÃO RÁPIDA, MEDINDO 20 CM X 3M	UN	1500	R\$ 9,2500	R\$ 13.875,0000
173	BALANCA DIGITAL ADULTO	UN	6	R\$ 154,0000	R\$ 924,0000
174	BALANCA PARA RECEM NASCIDO	UN	5	R\$ 511,6667	R\$ 2.558,3333
175	BATERIA CR17345 DURACELL ULTRA LITHIUM 3VOLTS- USO EM DESFIBRILADOR EXTERNO AUTATICO- DEA.	UN	150	R\$ 7,8167	R\$ 1.172,5000
176	BOLSA DE BORRACHA PARA AGUA QUENTE	UN	40	R\$ 87,6667	R\$ 3.506,6667
177	BOLSA DE BORRACHA P/ GELO	UN	40	R\$ 92,3333	R\$ 3.693,3333
178	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTAVEL 50 MM	UN	800	R\$ 32,3867	R\$25.909,3333
179	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL N 2,0 COM BALÃO	UN	8	R\$ 41,9333	R\$ 335,4667
180	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL N 2,5 COM BALAO	UN	8	R\$ 41,9333	R\$ 335,4667
181	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL N 3,0 COM BALAO	UN	8	R\$ 41,9333	R\$ 335,4667
182	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL N3,5 COM BALAO	UN	8	R\$ 41,9333	R\$ 335,4667
183	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL N4,0 COM BALAO	UN	8	R\$ 41,9333	R\$ 335,4667
184	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL N4,5 COM BALAO	UN	8	R\$ 41,9333	R\$ 335,4667
185	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL N5,0 COM BALAO	UN	8	R\$ 43,8667	R\$ 350,9333
186	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL N5,5 COM BALAO	UN	8	R\$ 43,8667	R\$ 350,9333



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras



187	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL N6,0 COM BALAO	UN	8	R\$ 43,8667	R\$ 350,9333
188	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL N6,5 COM BALAO	UN	8	R\$ 43,8667	R\$ 350,9333
189	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL N7,0 COM BALAO	UN	8	R\$ 43,8667	R\$ 350,9333
190	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL N7,5 COM BALAO	UN	8	R\$ 43,8667	R\$ 350,9333
191	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL N8,0 COM BALAO	UN	8	R\$ 44,7000	R\$ 357,6000
192	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL N8,5 COM BALAO	UN	8	R\$ 54,7000	R\$ 437,6000
193	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL N9,0 COM BALAO	UN	8	R\$ 44,7000	R\$ 357,6000
194	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA INOXIDAVEL N 00	UN	8	R\$ 152,8333	R\$ 1.222,6667
195	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA INOXIDAVEL N 01	UN	8	R\$ 152,8333	R\$ 1.222,6667
196	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA INOXIDAVEL N 02	UN	8	R\$ 155,7867	R\$ 1.246,2933
197	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA INOXIDAVEL N 03	UN	8	R\$ 152,8333	R\$ 1.222,6667
198	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA INOXIDAVEL N 04	UN	8	R\$ 155,7867	R\$ 1.246,2933
199	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA INOXIDAVEL N 05	UN	8	R\$ 155,7867	R\$ 1.246,2933
200	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA INOXIDAVEL N 06	UN	8	R\$ 158,6667	R\$ 1.269,3333
201	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA INOXIDAVEL N 07	UN	8	R\$ 179,0000	R\$ 1.432,0000
202	CATETER CURTO PERIFERICO N14 (JELCO)	UN	600	R\$ 1,4233	R\$ 854,0000
203	CATETER CURTO PERIFERICO N16 (JELCO)	UN	800	R\$ 1,4233	R\$ 1.138,6667
204	CATETER CURTO PERIFERICO N18 (JELCO)	UN	1200	R\$ 1,4233	R\$ 1.708,0000
205	CATETER CURTO PERIFERICO N20 (JELCO)	UN	2500	R\$ 1,4233	R\$ 3.558,3333
206	CATETER CURTO PERIFERICO N22 (JELCO)	UN	3000	R\$ 1,4233	R\$ 4.270,0000
207	CATETER CURTO PERIFERICO N24 (JELCO)	UN	2000	R\$ 1,5967	R\$ 3.193,3333
208	CATETER NASAL TIPO OCULOS P/OXIGENIOTERAPIA SILICONE - INFANTIL	UN	350	R\$ 5,7000	R\$ 1.995,0000
209	CATETER NASAL TIPO Sonda. NÚMERO 10	UN	400	R\$ 6,4300	R\$ 2.572,0000
210	CATETER P/ OXIGENIO TIPO OCULOS	UN	600	R\$ 5,1467	R\$ 3.088,0000
211	CLOROHÉXIDINA A 0,5% DIGLUCONATO DE (ALCOOLICA) FRASCO 1000 ML.	UN	200	R\$ 25,0000	R\$ 5.000,0000
212	CLOROHÉXIDINA A 0,2% DIGLUCONATO SOL ANTISSEP DEGEM FRASCO 1000 ML.	UN	300	R\$ 37,5000	R\$ 11.250,0000
213	COLCHÃO TIPO CAIXA DE OVO	UN	20	R\$ 136,6667	R\$ 2.733,3333
214	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 20L	UN	200	R\$ 12,3333	R\$ 2.466,6667
215	COLETOR DE URINA PARA USO EM INCONTINÊNCIA Nº 06	UN	250	R\$ 5,5333	R\$ 1.383,3333
216	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO FRASCO DE 1200ML	UN	600	R\$ 1,4867	R\$ 892,0000
217	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ESTERIL BOLSA DE 2000ML	UN	500	R\$ 11,4333	R\$ 5.716,6667



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras



218	COMPRESSA CIRURGICA P/CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM	PCT	200	R\$ 17,0733	R\$ 3.414,6667
219	DRENO DE PENRONE Nº 02	UN	20	R\$ 5,0600	R\$ 101,2000
220	ELETRODOS PARA DISTRIBUI	UN	2	R\$ 66,0000	R\$ 132,0000
221	EQUIPO FOTOSENSIVEL MACROG INFUSÃO INJETOR LATERAL CX C/100 UN	CX	5	R\$ 630,0000	R\$ 3.150,0000
222	EQUIPO MICROGOTAS C/CAMARA GOTEJAM. FLEXIVEL INFUSÃO INJETOR LATERAL CX C/100 UN	CX	12	R\$ 326,0000	R\$ 3.912,0000
223	EQUIPO MICROGOTAS C/CAMARA GOTEJAMENTO FLEXIVEL INFUSÃO INJETOR LATERAL	CX	30	R\$ 276,3333	R\$ 8.290,0000
224	EQUIPO P/ADMINISTRAÇÃO DIETAS ENTERAIS/CAMARA GOTEJAM. FLEXIVEL	CX	400	R\$ 89,5267	R\$ 35.810,6667
225	ECRAM 35CM X35CM MATERIAL P/ RAO X	UN	3	R\$ 915,6667	R\$ 2.747,0000
226	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G	UN	1800	R\$ 2,1667	R\$ 3.900,0000
227	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M	UN	2200	R\$ 2,0667	R\$ 4.546,6667
228	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P	UN	1800	R\$ 1,9667	R\$ 3.540,0000
229	FILME PARA RX 35X43 CX C/100	CX	10	R\$ 697,4667	R\$ 6.974,6667
230	FIO CIRÚRGICO SEDA PRETA DIAM. 2-0 COMP. 10X75CM S/AG CX C/24	CX	12	R\$ 64,8333	R\$ 778,0000
231	FIO CIRÚRGICO SEDA PRETA 2-0 COMP. 70CM AG 3/8 CIRC. CIL. CX C/24	CX	12	R\$ 87,8000	R\$ 1.053,6000
232	FIO CIRÚRGICO SEDA PRETA DIAM. 1/0 COMP. 10X75CM S/AGULHA	CX	12	R\$ 64,8333	R\$ 778,0000
233	FIO CIRÚRGICO SEDA PRETA DIAM. 3/0 COMP. 45CM AGULHA 1/2	CX	12	R\$ 87,8000	R\$ 1.053,6000
234	FIO CIRURGICO SEDA PRETA DIAMETRO 3/0 COMPRIMENTO 75CM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA 32CM C/24UN	CX	12	R\$ 87,8000	R\$ 1.053,6000
235	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO 0 70CM 1/2 CIL 90MM C/24	CX	10	R\$ 151,2667	R\$ 1.512,6667
236	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO 2/0 70CM 1/2 CIRC C/24	CX	10	R\$ 150,9333	R\$ 1.509,3333
237	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO 3/0 75CM C/AG. 3/8 CIRC C/24	CX	10	R\$ 144,0467	R\$ 1.440,4667
238	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO 4/0 75CM C/AG 1/2 CIRC C/24	CX	10	R\$ 150,9333	R\$ 1.509,3333
239	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES 3/0 75CM C/AG 3/8 CIRC C/24	CX	10	R\$ 164,0133	R\$ 1.640,1333
240	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES 4/0 75CM C/AG. 1/2 CIRC C/24	CX	10	R\$ 157,1267	R\$ 1.571,2667
241	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES LAÇADO 2/0 COMP. 150CM 1/2 CIRC C/24	CX	10	R\$ 148,3333	R\$ 1.483,3333
242	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES LAÇADO 0 150 C/AG 1/2 CIL 40MM C/24	CX	12	R\$ 148,3333	R\$ 1.780,0000
243	FIO CIRÚRGICO AGODÃO BRANCO (FITA) DIAM. O CAMP. 035 X 80CM C/24	CX	12	R\$ 148,3333	R\$ 1.780,0000
244	FIO CIRÚRGICO AGODÃO TORCIDO AZUL DIAM. 3/0 S/AG. 15 X 45CM C/24	CX	12	R\$ 103,1933	R\$ 1.238,3200
245	FIO CIRÚRGICO AGODÃO TORCIDO AZUL DIAM. 2/0 S/AG. 15 X 45CM C/24	CX	12	R\$ 103,1933	R\$ 1.238,3200
246	FIO CIRÚRGICO AGODÃO TORCIDO AZUL DIAM. 0/0 S/AG. 15 X 45CM C/24	CX	12	R\$ 104,1867	R\$ 1.250,2400



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras



247	FIO CIRÚRGICO NYLON PRETO 2/0 45CM C/AG 3/8 TRIAANG C/24.	CX	18	R\$ 63,8000	R\$ 1.148,4000
248	FIO CIRÚRGICO NYLON PRETO 3/0 45CM C/AG 3/8 TRIAANG C/24.	CX	18	R\$ 63,8000	R\$ 1.148,4000
249	FIO CIRÚRGICO NYLON PRETO 4/0 45CM C/AG 3/8 TRIAANG C/24.	CX	12	R\$ 63,8000	R\$ 765,6000
250	FIO CIRÚRGICO NYLON PRETO 5/0 45CM C/AG 3/8 TRIAANG C/24.	CX	12	R\$ 64,2000	R\$ 770,4000
251	FIO CIRÚRGICO NYLON PRETO 6/0 45CM C/AG 1/2 TRIANG 15MM CX C/24.	CX	10	R\$ 78,7267	R\$ 787,2667
252	FIO CIRÚRGICO NYLON PRETO 8/0 30CM C/AG 1/4 ESPAT. 0,65MM CX C/24.	CX	12	R\$ 90,0000	R\$ 1.080,0000
253	FIO CIRÚRGICO NYLON PRETO 10/0 30CM C/AG 1/4 ESPAT. 0,65MM CX C/24.	CX	5	R\$ 466,9333	R\$ 2.334,6667
254	FIO CIRÚRGICO VICRYL VIOLETA 1/0 90CM AG.. 1/2 CIL 48MM CX C/36	CX	8	R\$ 293,6667	R\$ 2.349,3333
255	FIO CIRÚR VICRYL VIOL 2 / 70CM AG. 1/2 TRIANG CORT 40MM C36	CX	5	R\$ 364,9267	R\$ 1.824,6333
256	FIO CIRÚR VICRYL VIOL 2 /0 70CM AG. 1/2 CILIN 40MM C36	CX	5	R\$ 364,9267	R\$ 1.824,6333
257	FIO CIRÚRGICO VICRYL VIOLETA 2/0 70CM AG 3/8 TRIANG 30CM C36	CX	5	R\$ 364,9267	R\$ 1.824,6333
258	FIO CIRÚRGICO VICRYL 3/0 3 COMP 70CM C/AG 1/2 CILIN . 0,26MM CX C/36.	CX	5	R\$ 364,9267	R\$ 1.824,6333
259	FIO CIRÚRGICO PGA (ACIDO POLIGLICÓLICO) DIAMETRO 1 COMPRIMENTO 70CM AGUL. 1/2 CIRC CIL 4,0CM CX C/36	CX	5	R\$ 380,2600	R\$ 1.901,3000
260	FITA ADESIVA HOPITALAR BRANCA. 19 MM X 30M.	UN	300	R\$ 11,8000	R\$ 3.540,0000
261	FIXADOR PARA RX GALÃO C/13LTS AUTOMATICO	UN	30	R\$ 271,9333	R\$ 8.158,0000
262	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DESCARTÁVEL	UN	300	R\$ 2,9133	R\$ 874,0000
263	FLUXOMENTRO PARA OXIGÊNIO	UN	4	R\$ 267,2800	R\$ 1.069,1200
264	GEL ELETRO CONDUTOR PARA ULTRA SONOGRAFIA 5KG	GL	24	R\$ 65,6133	R\$ 1.574,7200
265	KIT CESÁREA 12 KITS ESTÉRIL (FIOS DE SULTURA 70CM AGULHADO)	CX	6	R\$ 494,7200	R\$ 2.968,3200
266	KIT PARA AR COMPRIMIDO COM MÁSCARA COPO E MAGUEIRA INFANTIL CONECTOR AMARELO 3/4 (AEROSOL)	UN	120	R\$ 18,9667	R\$ 2.276,0000
267	KIT PAPANICOLAU COM: 1 ESPECULO VAGINAL DESC MOD. COLLINS (TAM P) 1 ESCOVA CERVICA	UN	1500	R\$ 16,5000	R\$ 24.750,0000
268	KIT PAPANICOLAU COM: 1 ESPECULO VAGINAL DESC MOD. COLLINS (TAM M) 1 ESCOVA CERVICAL; 1 ESPATULA DE M	UN	2000	R\$ 16,5000	R\$ 33.000,0000
269	KIT PAPANICOLAU COM: 1 ESPECULO VAGINAL DESC MOD. COLLINS (TAM G) 1 ESCOVA CERVICAL; 1 ESPATULA DE M	UN	2000	R\$ 16,5000	R\$ 33.000,0000
270	LAMINA BISTURI EM ACO INOXIDAVEL N 11 CAIXA C/100	CX	12	R\$ 60,0000	R\$ 720,0000
271	LAMINA BISTURI EM ACO INOXIDAVEL N 15 CAIXA C/100	CX	12	R\$ 60,0000	R\$ 720,0000
272	LAMINA BISTURI EM ACO INOXIDAVEL N 20 CAIXA C/100	CX	12	R\$ 63,3333	R\$ 760,0000
273	LAMINA BISTURI EM ACO INOXIDAVEL N 22 CAIXA C/100	CX	20	R\$ 63,3333	R\$ 1.266,6667
274	LAMINA BISTURI EM ACO INOXIDAVEL N 23 CAIXA C/100	CX	24	R\$ 63,3333	R\$ 1.520,0000
275	LAMINA BISTURI EM ACO INOXIDAVEL N 24 CAIXA C/100	CX	24	R\$ 63,3333	R\$ 1.520,0000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras



276	LENCOL DESCARTAVEL, EM PAPEL (50CMX50MT COR NATURAL)	CX	1200	R\$ 15,5600	R\$ 18.672,0000
277	LUVA CIRURGICA ESTERIL N7.0 CX C/200 PARES	CX	6	R\$ 265,7167	R\$ 1.594,3000
278	LUVA CIRURGICA ESTERIL N7.5 CX C/200 PARES	CX	6	R\$ 265,7167	R\$ 1.594,3000
279	LUVA CIRURGICA ESTERIL N8,0 CX C/200 PARES	CX	5	R\$ 530,3833	R\$ 2.651,9167
280	LUVA DE PROCEDIMENTO , TAM G CAIXA COM 50 PARES	CX	150	R\$ 131,3333	R\$19.700,0000
281	LUVA DE PROCEDIMENTO , TAM MEDIO CAIXA COM 50 PARES	CX	480	R\$ 130,0000	R\$ 62.400,0000
282	LUVA DE PROCEDIMENTO , TAM P CAIXA COM 100 PARES	CX	1000	R\$ 146,3333	R\$ 146.333,3333
283	MASC CIRURGICA. DESC COM ELASTICO CX. C/50	CX	3000	R\$ 44,5667	R\$133.700,0000
284	MASC CIRURGICA DE SILICONE P/RECEM NASCIDO	UN	20	R\$ 157,6667	R\$ 3.153,3333
285	MASC CIRURGICA ESPECIFICA P/ ISOLAMENTO (N95)	UN	1000	R\$ 8,3000	R\$ 8.300,0000
286	MASC VISEIRA ACRILICA PROTETORA FACIAL EM ACRILICO REGULAR	UN	200	R\$ 65,6667	R\$ 13.133,3333
287	MASC P/OXIGENIO TIPO VENTURE C/MANGUEIRA E CONECTOR ADULTO	UN	100	R\$ 68,3200	R\$ 6.832,0000
288	MASC P/OXIGENIO TIPO VENTURE C/MANGUEIRA E CONECTOR PEDIAT	UN	80	R\$ 69,6533	R\$ 5.572,2667
289	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL	UN	20	R\$ 251,7867	R\$ 5.035,7333
290	PAPEL P/APARELHO ECOCARDIOGRAMA (ECG-6) BOBINA 58MMX100 MT	RL	80	R\$ 44,0600	R\$ 3.524,8000
291	PAPEL TERMOSENSIVEL 80MMX20MT P/ELETRCARDIOGRAMA SE3-BOBINA	RL	80	R\$ 222,0667	R\$ 17.765,3333
292	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100M	RL	60	R\$ 259,9333	R\$ 15.596,0000
293	PAPEL GRAU CIRURGICO 25CM X 100	RL	60	R\$ 190,3667	R\$ 11.422,0000
294	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100	RL	40	R\$ 150,6800	R\$ 6.027,2000
295	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100	RL	40	R\$ 117,3867	R\$ 4.695,4667
296	PAPEL GRAU CIRURGICO 8CM X 100	RL	40	R\$ 118,6333	R\$ 4.745,3333
297	PAPEL TOALHA P/ DISPENSADOR DE PAPEL LENCOL 50CMX70M EM ROLO	RL	400	R\$ 21,8000	R\$ 8.720,0000
298	PILHA P/ TERMOMETRO LR41	UN	80	R\$ 7,4833	R\$ 598,6667
299	POLIVINILPIRROLIDONA SOL ANTISSEPTICA DEGERMANTE FRASCO 1000ML	FR	200	R\$ 71,5333	R\$ 14.306,6667
300	POLIVINILPIRROLIDONA SOL ANTISSEPTICO TOPICA FRASCO 1000ML	FR	200	R\$ 44,0533	R\$ 8.810,6667
301	PRESERVATIVO EM LATEX SEM LUBRIFICANTE	UN	1000	R\$ 2,1333	R\$ 2.133,3333
302	PULSEIRA IDENTIFICACAO PACIENTE INFANTIL NA COR BRANCA	UN	200	R\$ 1,6800	R\$ 336,0000
303	PULSEIRA IDENTIFICACAO PACIENTE RECEM-NASCIDO NA COR AZUL CLARO	UN	200	R\$ 1,6667	R\$ 333,3333
304	REANIMADOR MANUAL EM SILICONE AMBU ADULTO BOLSA 2500ML	UN	4	R\$ 309,6800	R\$ 1.238,7200
305	REANIMADOR MANUAL EM SILICONE AMBU PEDIÁTRICO BOLSA 100ML	UN	2	R\$ 264,6667	R\$ 529,3333
306	REANIMADOR MANUAL EM SILICONE AMBU RECEM NATO BOLSA 100ML	UN	2	R\$ 329,9133	R\$ 659,8267
307	REVELADOR P/ RAO X GALÃO DE 13LT MANUAL	UN	50	R\$ 295,0000	R\$ 14.750,0000
308	SABONETEIRA P/SABONETE LIQUIDO C/VALVULA TAMPA FRASCO EM PLAST RESISTENTE CAPACIDADE 500 ML	UN	100	R\$ 75,6467	R\$ 7.564,6667
309	SABONETE LIQUIDO P/MÃOS C/PH NEUTRO FRASCO DE 5LT	UN	80	R\$ 44,8667	R\$ 3.589,3333
310	SACO PLASTICO PICOTADO DE 03 LITROS	UN	15	R\$ 164,1667	R\$ 2.462,5000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras



311	SACO PLASTICO PICOTADO DE 02 LITROS	RL	15	R\$ 139,0000	R\$ 2.085,0000
312	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML, C/AGULHA 25X07. CX. C/ 100	CX	100	R\$ 61,5633	R\$ 6.156,3333
313	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML C/ AGULHA 25X8, CX. C/ 100	CX	300	R\$ 52,9333	R\$ 15.880,0000
314	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML C/ AGULHA 25X8, CX. C/ 100	CX	300	R\$ 77,6367	R\$ 23.291,0000
315	SERINGA DESCARTÁVELDE 20 ML C/ AGULHA 25X8, CX. C/250	CX	48	R\$ 162,3233	R\$ 7.791,5200
316	SERINGA DESCARTÁVEL DE 60ML	CX	200	R\$ 5,2667	R\$ 1.053,3333
317	SONDA FOLLEY 2 VIAS COM CUFF Nº 20	UN	150	R\$ 8,5333	R\$ 1.280,0000
318	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18.	UN	100	R\$ 2,2500	R\$ 225,0000
319	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA 10FR	UN	120	R\$ 30,2533	R\$ 3.630,4000
320	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA 08FR	UN	100	R\$ 30,2533	R\$ 3.025,3333
321	SONDA URETRAL Nº 18.	UN	50	R\$ 1,8100	R\$ 90,5000
322	TALA EM ALUMÍNIO, PARA IMBOLIZAÇÃO 26MMX250MM.	UN	15	R\$ 4,7800	R\$ 71,7000
323	TALA EM ALUMÍNIO, PARA IMBOLIZAÇÃO 26MMX180MM.	UN	15	R\$ 4,6000	R\$ 69,0000
324	TALA EM ALUMÍNIO, PARA IMBOLIZAÇÃO 19MM X 250 MM.	UN	15	R\$ 4,4000	R\$ 66,0000
325	TAMPÃO GINECOLÓGICO	PCT	200	R\$ 91,3333	R\$ 18.266,6667
326	TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMIA CX C/50	CX	900	R\$ 64,1333	R\$ 57.720,0000
327	TORNEIRA DESCARTAVEL DE TRÊS VIAS	UN	400	R\$ 2,5000	R\$ 1.000,0000
328	TOUCA DESCARTÁVEL C/ELASTICO 100% POLIPROLENO CX C/200	CX	200	R\$ 40,0000	R\$ 8.000,0000
329	TUDO DE LATE TIPO GARROTE PCT 15MT	PCT	2	R\$ 72,7667	R\$ 145,5333
330	TUBO DE SILICONE Nº 204 MM PACOTE COM 15 METROS	PCT	2	R\$ 277,2000	R\$ 554,4000
331	ATADURA TIPO CREPOM. MEDINDO 10 CM X 4.5MM	UN	3500	R\$ 1,3333	R\$ 4.666,6667
332	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL TAMANHO G, C/ESTETO	UN	30	R\$ 153,0000	R\$ 4.590,0000
333	ATADURA GESSADA DE FIXAÇÃO RÁPIDA, MEDINDO 10 CM X 3M	UN	700	R\$ 5,8333	R\$ 4.083,3333
334	BOLSA P/ COLOSTOMIA ADULTO	UN	600	R\$ 21,1267	R\$ 12.676,0000
335	CAPA P/ COLCHÃO ANTI-ESCARAS TP CASCA DE OVO (90X1,90X06)	UN	150	R\$ 85,0000	R\$ 12.750,0000
336	CATETER P/ PUNÇÃO VENOSA CENTRAL N 22	UN	50	R\$ 115,0000	R\$ 5.750,0000
337	DRENO TUBULAR TORAXICO N26 RADIOPACO	UN	20	R\$ 10,6333	R\$ 212,6667
338	KIT P/ AR COMPRIMIDO C/MASC COPO E MANGUEIRA INFANTIL, CONECTOR AMARELO 3/4 AEROSOL	UN	100	R\$ 18,4033	R\$ 1.840,3333
339	SONDA P/ NUTRIÇÃO COM FIO GUIA 12FR	UN	300	R\$ 31,9200	R\$ 9.576,0000
Valor total estimado ----->					R\$1.571.823,5350

2. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

2.1. O custo estimado da contratação é de R\$1.571.823,53 (Um Milhões, Quinhentos e Setenta Um Mil, e Oitocentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Três Centavos).

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

3.1 Considerando a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Pau D'arco - PA, em dar continuidade a prestação de Serviço de Saúde Pública a população e considerando a necessidade de manter os Equipamentos Odontológicos da rede de saúde em perfeito funcionamento, faz-se necessário e justificada esta



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras



contração.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS.

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos serviços estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

5. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega/execução dos bens/serviços é de até **05 (Cinco)** dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a partir da **ORDEM DE COMPRA** emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, O local de entrega será acordado pela secretaria demandante.

5.2. A aquisição / prestação dos serviços será de forma parcelada e de acordo as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU D'ARCO-PA.

5.3. Os Serviços/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 05 (Cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no



Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias, defeitos ou fora do prazo de validade;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO.

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO.

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras



11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras



EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0, _____ / UF16438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0, \frac{\quad}{UF16438}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE.

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas, a não ser nos casos quando o(s) preço(s) registrado(s) tornar(em)-se inferior(es) ou superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado, então o Órgão Gerenciador poderá, a requerimento da contratada, com a devida comprovação, nos termos da alínea "d", inciso II, artigo 65 da Lei Federal no 8.666/93. conceder aumento ou supressão no(s) valor(es) contratado(s).

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

12.2. O requerimento de alteração dos preços contratados deverá estar acompanhado de robusta prova documental acerca dos fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, com analítica demonstração de causa e efeito entre os fatos e o impacto nas obrigações fixadas na ata, sob pena de não conhecimento do pleito

12.2.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras



13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. Cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

14.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Pau D'arco - PA, pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

14.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras



14.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2021, conforme a Decreto 10.024/2019:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras



Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

[...]

IV - Previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

Pau D'arco – PA 01 de outubro de 2021.

Calita Sulamita Andrade Conceição
Departamento de Compras

Aprovo o Termo de Referência

Nubiane da Silva Nunes Carvalho
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 201/2021 - GPM/PD